



LEI Nº 3.351, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde para Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus/COVID-19 através dos recursos transferidos pelo SUS por meio da Portaria nº 774/2020 e da Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do SUS/MG nº 3.138/2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 593.794,23 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.458 – Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus – CODID 19	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1.59 – Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	450.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.59 – Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.794,23
TOTAL	593.794,23

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.458 – Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus – CODID 19”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculada respectivamente ao Programa: “0024 – Assistência Integral a Saúde da População” e conterà a seguinte especificação:

Denominação da Ação:				
Código: 1.458 Descrição: Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus – CODID 19				
Características da ação:				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 06/2020	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2020	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Combate à Pandemia Realizada (percentual %)	---	---	R\$ 593.794,23 100	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação da fonte 1.59 – Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 a serem transferidos ao Município de Mariana no valor total de R\$ 593.794,23 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), advindos da regulamentação que consta na portaria e na resolução a seguir:

I - R\$ 420.007,67 (quatrocentos e vinte mil, sete reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto na Portaria Nº 774/GM/MS de 09 de Abril de 2020;

II - R\$ 173.786,56 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do SUS/MG Nº 3.138 de 26 de Março de 2020,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de junho de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana